

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 001/2024
EM 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1477/2001, de 05.03.2001, alterada pela Lei Municipal n.º 2183/2013, de 31.12.2013, e

Considerando a variação negativa no índice de correção do IGP-M (FGV) acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantido em **R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM**, instituída pela Lei Municipal 1477/2001, de 05.03.2001 e alterações da Lei Municipal n.º 2183/2013, de 31.12.2013.

Art. 2º A disposição de valor da Unidade de Referência Municipal (URM), referida no art. 1º deste Decreto corresponde ao exercício de 2024.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 002/2024
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO
CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO projeto de Infraestrutura Turística apresentado
na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, que o servidor público
municipal, Srº. LUIZ CARLOS PRESCENDO – Matrícula nº 1079, portador da RG nº.
1064951518 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 823.062.810-68, Cargo em Comissão de
Agente Político/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, fique
responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do
Turismo - SETUR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE JANEIRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 003/2024
EM 04 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JUÍRIDO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar os fatos relatados pelo Secretário Municipal de Urbanismo em comunicação de 20/11/2023, dirigida à Procuradoria Jurídica do Município, do OF. DP. 035/2023, de 04/12/2023, do Setor de Pessoal e do Parecer Jurídico nº 64/2023, diante de falha funcional do Servidor Municipal GILBERTO ANTONIO CORDEIRO, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Urbanismo, consistente em ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, inobservando o Servidor, dever regrado pelo art. 126, X da Lei 1601/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Ficam nomeadas nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alteração da Lei Municipal nº 2422/2018, as Servidoras Municipais ELOISA BIANCHIN, MICAELI COLOMBELLI BITTENCOURT e DANIELE CIGAINSKI, para comporem a COMISSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para sob a Presidência da primeira Servidora, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo instaurado por esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, alterações da Lei Municipal nº 2422/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria, em conformidade com os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar regrado pela Legislação vigente e ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE JANEIRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente